PRO 389/93
FOLH 02

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 300 GP/93 DE 14 DE OUTUBRO DE 1993.

Senhor Presidente,

Tendo a grata satisfação de encaminhar à apreciação desta Augusta Edilidade do incluso Projeto de Lei nº de de outubro de 1993, que Dispõe sobre a Alteração do nome da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e dá outras providências.

Solicitamos que para aprovação do presente Projeto de Lei, seja feito em regime de urgência.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.
AURO VIEIRA COELHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE
SE. V. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 14/10/93
HORAS: 12:45

PROC. 389/93
FOLHA 03

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 473

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo incluir na denominação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, aprovado pela Lei de Reforma Administrativa nº 461 de 03 de Setembro de 1993, a denominação Meio Ambiente, passando a ser denominada Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com a sigla SEMAGRAM.

Ampliando-se a denominação também para Meio Ambiente, amplia-se as atribuições desta Secretaria para atender' também o Meio Ambiente, permitindo atender aos inumeros problemas do Meio Ambiente do Município e a captar Recursos junto as Esferas Estadual e Federal.

Na certeza da compreensão dos Nobres Vereadores aguardar a provação em caráter emergencial.

Palácio dos Pioneiros,

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SETOR DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 14/10/93
HORAS: 12:45
C.H.

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 / unan
Em: 25 / 10 / 93

PROC. 389/93
FOLHA 004

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 478 DE 14 DE OUTUBRO DE 1993.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - A denominação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento aprovada na Lei nº461 de 03 de Setembro de 1993, com a presente emenda passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio-Ambiente,com a sigla SEMAGRAM.

Art. 2º - Todos os artigos, Parágrafos,Incisos e Letras da Lei nº461 de 03 de Setembro de 1993 que refere-se a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com a presente emenda passa a referir-se a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, permanecendo inalteradas as demais disposições e atribuições a ela pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 / unan
Em: 01 / 11 / 93

AGMAR DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal .

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SERV. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 14 / 10 / 93
HORAS: 12:45
CHEFE

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO

14/10/93 | N.º 389/93

RESPONSÁVEL

PROC. 389/93
FOLHA 005

AO GABINETE DO PRESIDENTE:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO QUE RECEBI E MONTEI EM 14.10.93, PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

Olcymar Galimberti da Silva
Serviço de Protocolo
Port. 113 - GP - CMOPO - 01 - 06 - 93

Seção Legislativa.
Segue o presente projeto p/
conhecimento do plenário
Em 14.10.93

Ao Plenário
Segue o Presente processo
para Conhecimento
Em 14-10-93

Antonia Edna C. Pinheiro
Chefe de Seção Legislativa
Port. 049 - CMOPO - RO - 93

Ao Assessor Jurídico
Segue o Presente processo
para parecer.
Em 18-10-93

Antonia Edna C. Pinheiro
Chefe de Seção Legislativa
Port. 049 - CMOPO - RO - 93

PROC. 389/93
FOLHA 006

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 478 DE 14 DE OUTUBRO DE 1993.

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN - CIAS".

PARECER TÉCNICO - JURÍDICO

O Projeto é Constitucional, encontra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Trata-se da mudança do nome da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, passando-se a denominar: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SEMAGRAM.

Assim sendo, o Projeto etá em condições de ser apreciado pelas Comissões de Justiça e Redação e Saúde e Meio Ambiente.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria Jurídica, 19/ outubro/ 1993

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR - JURÍDICO

PRO - 389/93
FO H 006

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 478 DE 14 DE OUTUBRO DE 1993.

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN - CIAS".

PARECER TÉCNICO - JURÍDICO

O Projeto é Constitucional, encontra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Trata-se da mudança do nome da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, passando-se a denominar: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SEMAGRAM.

Assim sendo, o Projeto etá em condições de ser apreciado pelas Comissões de Justiça e Redação e Saúde e Meio Ambiente.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria Jurídica, 19/ outubro/ 1993

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR - JURÍDICO

PROC. 389/93
FOLHA 007

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 478 DE 14 DE OUTUBRO DE 1993

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Relatando o presente Projeto, sentimos sua Constitucionalidade, objetiva o mesmo apenas acrescentar Meio Ambiente ao nome da Secretaria, ou seja de Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento, passar a denominar-se: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio-Ambiente - SEMAGRAM.

Ora, isto é perfeitamente possível, uma vez que Meio-Ambiente está intimamente ligado à Agricultura.

Razões pelas quais, somos favoráveis à aprovação do Projeto.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 19 de outubro de 1.993.

ÁLVARO GONÇALVES ROCHA
RELATOR

PROC. 389/93
FOLHA 007

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 / unan
em 25 / 10 / 93

PROJETO DE LEI Nº 478 DE 14 DE OUTUBRO/ 1.993.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA SECRETA - RIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 084

A Comissão em detida análise, é favorável à aprovação do Projeto, uma vez que o mesmo é Constitucional, encontra - -se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Objetiva o Projeto a mudança de denominação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento para Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio-Ambiente - SEMAGRAM.

É perfeitamente possível, uma vez que Meio-Ambiente tem muito haver com Agricultura.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1.993 .

RONILTON RODRIGUES REIS
PRESIDENTE

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO

ÁLVARO GONÇALVES ROCHA
MEMBRO

PROC. 389/93
FOLHA 008

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 478 DE 14 DE OUTUBRO DE 1993

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA SECRETA - RIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Este Relator, após análise do Projeto, sentiu sua Constitucionalidade, viabilidade e real necessidade, uma vez que o Meio-Ambiente em nossa cidade necessita ser realmente cuidado pelo Poder Público.

Assim sendo, somos favoráveis à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 19 de outubro de 1.993.

JOSÉ CORDEIRO NETO
RELATOR

PROC. 389/93
FOLH 009

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 / Unan
em: 25 / 10 / 93

PROJETO DE LEI Nº 478 DE 14 DE OUTUBRO DE 1993

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA SECRETA - RIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO 007

A Comissão acima, após detida análise, sentindo sua Constitucionalidade, viabilidade e real necessidade.

O Meio-Ambiente em nossa cidade necessita de tratamento urgente e maiores cuidados por parte do Poder Público.

Razões pelas quais, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 19 de outubro de 1.993.

RICARDO DIAS LLIVI IBAÑES
PRESIDENTE

ANTONIO DE SOUZA P. FILHO
SECRETÁRIO

JOSÉ CORDEIRO NETO
MEMBRO

PROC. 389/93
FOLH 010

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Ricardo Dias

Presidente da Comissão Permanente de

Saúde e Meio Ambiente

no uso das atribuições que lhe conferem o Art.

do Regimento Interno

RESOLVE designar o Vereador

José Cordeiro Neto

membro desta Comissão para atuar como Relator

do presente processo.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

em 19 de outubro de 93.

Ricardo Dias. Llivi Ibañez
Vereador - PDT

A Seção Legislativa

Segue o presente Processo

para providênciar.

Em 19-10-93.

Ricardo Dias. Llivi Ibañez
Vereador - PDT

Ao Plenário

Segue o presente processo para votação única do parecer e 1ª votação do projeto.

Em 21-10-93.

Antonia Edm[illegible] Pinheiro
Chefe de Seção Legislativa
Port. 049 - CMOPO - RO - 93